

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 015/91

EMENTA: Concede Título de Cidadã Surubinense e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

PAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a Cidadania Surub<u>i</u> nense a professora CÉLIA DE FARIAS ARRUDA.

Art. 22 - Esta Lei entraré en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se es disposições em comtrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 29 de abril de 1991.

> WINDERTO DA MOZA BARBOSA - Prefeito -